



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

[Handwritten signature]

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 72, de 2018.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Relatoria: Vereador Walmor Lodi

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

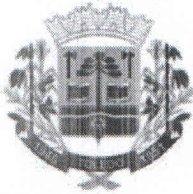
Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 72, de 2018 de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018", apresentado na Sessão Ordinária do dia 14 de maio de 2018, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o § 2º do artigo 70 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, emitir parecer sobre a compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias e adequação financeira do Município.

Na Mensagem nº 51, de 10 de maio, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que: "A abertura dos créditos adicionais em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

a) inclusão de recursos na Secretaria da Saúde para desenvolver Projeto para a reforma e adequações do Hospital Regional de Toledo – Projeto Básico de Arquitetura e Complementares, para atender exigências de aprovação da Vigilância em Saúde – VISA, COPEL, SANEPAR e EBSEPH, conforme Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Toledo, a EBSEPH e a Universidade Federal do Paraná;

b) inclusão de recurso proveniente de Transferência de Programa com a Secretaria de Estado da Saúde, para reforma/recuperação da USF – UBS Jardim Porto Alegre;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000013

c) adequação do orçamento da Secretaria Municipal da Educação para atender despesas com folha de pagamento;

d) adequação de recursos de diversas secretarias para atender as despesas do Orçamento do Povo, conforme alterações solicitadas pelas comunidades;

e) adequação do orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, para executar serviços de sinalização horizontal na pista de pouso e decolagem do aeroporto municipal;

f) adequação do orçamento das diversas secretarias para execução de suas atividades.

Solicitamos aos ilustres Vereadores que a inclusa proposição tramite em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, em razão da necessidade de inclusão de recursos para a recuperação da UBS do Jardim Porto Alegre e considerando o prazo estabelecido para a execução dos serviços e o tempo necessário para os respectivos procedimentos licitatórios.

Esté é o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 72, de 2018 e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela aprovação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 22 de maio 2018.

WALMOR LODI
Vice-Presidente e Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

[Handwritten mark]

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 72, de 2018, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2018.

[Handwritten signature of Leocliedes Bisognin]
LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

[Handwritten signature of Corazza Neto]
CORAZZA NETO
Secretário

[Handwritten signature of Airtón Savello]
AIRTON SAVELLO
Membro

[Handwritten signature of Janice Salvador]
JANICE SALVADOR
Membro

PL 072/2018
AUTORIA: Poder Executivo

